



Igreja Presbiteriana  
do Brasil

PROTOCOLO Nº C

  
Rev. Roberto Brasileiro  
Presidente do SC/IPB

Data: 20/03/2006  
23

**RELATÓRIO DA SUB-COMISSÃO:** Jubilação e nota de falecimento

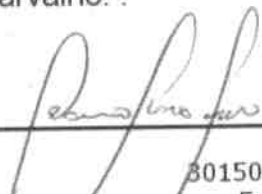
Quanto ao documento 44

Ementa:

**A CE-SC-IPB 2006 RESOLVE**

Doc. 44 do PRESBITÉRIO CUIBÁ, referente à jubilação do Rev. ABÍLIO GONTIJO DE CARVALHO. Considerando: 1) Que a documentação encaminhada está ordem. 2) Que a referida solicitação está de acordo com o que preceitua o artigo 49, parágrafo 3º; da Constituição da Igreja Presbiteriana do Brasil. A CE – SC 2006, RESOLVE: a) Atender em seus termos, sem ônus para a Igreja Presbiteriana do Brasil. b) Agradecer a Deus pelo profícuo ministério do referido Ministro. c) Consignar o diploma de Pastor jubilado e a medalha de Honra ao Mérito ao Ministro e sua esposa Sra. Ubalda Teixeira de Carvalho. .

*COMPULSÓRIA*  
*COPIADO*





**IGREJA PRESBITERIANA DO  
BRASIL**  
SECRETARIA EXECUTIVA

Protocolo

044

COMISSÃO EXECUTIVA DO SC – 2006  
20 a 25 DE MARÇO – SÃO PAULO - SP

Belo Horizonte, 15 de março de 2006.

A Comissão Executiva do  
Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil  
Rev. Roberto Brasileiro Silva  
MD Presidente

Estimado irmão,

Anexo documento conforme ementa abaixo para consideração e juízo da Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil reunida neste mês de março de 2006 na capital paulistana

**Pedido de Jubilação Compulsória do Rev. Abílio Gontijo de Carvalho**

Registrando meu apreço e consideração em Cristo, remeto o documento.

**Rev. Ludgero Bonilha Morais**  
Secretário Executivo do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

	<b>Igreja Presbiteriana do Brasil</b>
<b>PROTOCOLO Nº 044</b>	
Destino: <u>Sub. Cou. XIII</u>	
<b>Rev. Roberto Brasileiro</b> <b>Presidente do SC/IPB</b>	
<b>Data: 20/03/2006</b>	



SE/PCBA-002/05

**DO:** PRESBITÉRIO DE CUIABÁ – PCBA

**À:** SECRETARIA EXECUTIVA DO SUPREMO CONCÍLIO

**Assunto:** PEDIDO DE JUBILAÇÃO DO REV. ABÍLIO GONTIJO DE CARVALHO

Senhor Secretário,

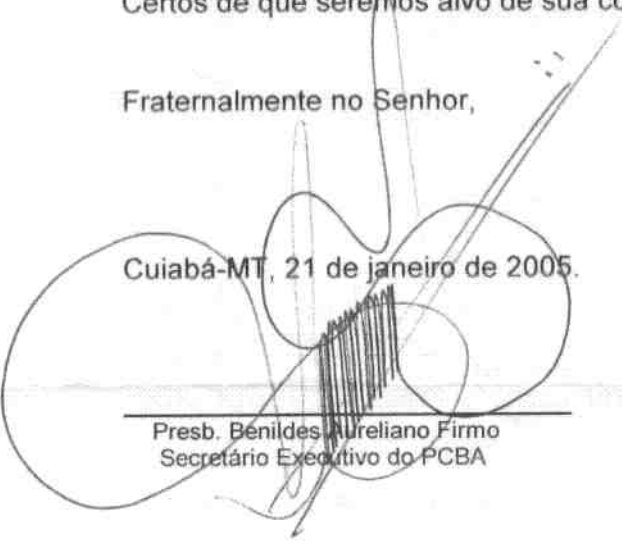
Graça e Paz!

Conforme decisão deste Concílio em sua 50ª Reunião Ordinária, o PCBA resolve aprovar o pedido de jubilação formulado pelo Rev. Abílio Gontijo de Carvalho, conforme CI/IPB – Capítulo IV – Art. 49, Parágrafo 03.

Certos de que seremos alvo de sua costumeira atenção subscrevemo-lo,

Fraternalmente no Senhor,

Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2005.

  
\_\_\_\_\_  
Presb. Benildes Aureliano Firmo  
Secretário Executivo do PCBA



**SÍNODO MATOGROSSENSE  
PRESBITÉRIO DE CUIABÁ**

CNPJ: 03.539.970/0001-58



Cuiabá, 20 de fevereiro de 2006.

À  
Comissão Executiva do Supremo Concílio  
a/c Secretaria Executiva

Assunto: Jubilação de Ministro

Encaminhamos a este concílio o pedido de jubilação do Rev. Abílio Gontijo de Carvalho, conforme artigo 48 §2 da CI/IPB, pois o mesmo completou 70 anos de idade em 18 de janeiro passado.

Segue abaixo dados pessoais do ministro.

Nome: Abílio Gontijo de Carvalho

Data de nascimento: 18/01/36

Batismo: 1940

Profissão de fé: 16/09/55

Licenciado: 29/08/1976 – Presbitério Vale do Ivai

Ordenação: 29/08/1976 – Presbitério Vale do Ivai

Tempo de ministério: 29 anos, sendo que os últimos 12 no presbitério de Cuiabá.

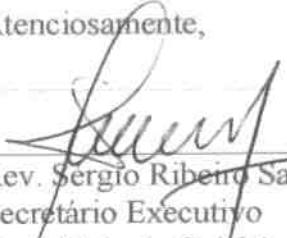
Nome da esposa: Ubalda Teixeira de Carvalho

Data de nascimento: 01/06/1940

Atualmente está em licença médica

Sendo só para o momento, despedimo-nos na paz de Cristo.

Atenciosamente,

  
Rev. Sérgio Ribeiro Santos  
Secretário Executivo  
Presbitério de Cuiabá